

LEI Nº 0656, de 16 de outubro de 2017.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 584, DE 13 DE MAIO DE 2014 NA FORMA QUE INDICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE,
no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº. 584, de 13 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).”

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 16 (dezesesseis) dias de Outubro de 2017.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL